



RELATÓRIO GERAL - COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO
(PL nº 19, de 2021, do Congresso Nacional, PLOA 2022)

1. A fim de garantir a aplicação mínima por região dos recursos destinados à irrigação estabelecida pelo art. 42 do ADCT, acresça-se o seguinte montante no sequencial indicado:

ACRÉSCIMO

SEQ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL	AÇÃO + SUBTÍTULO	ESF	GND	RP	MA	IU	FTE	VALOR
000002597	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf	20.607.2217.00TD.0050	Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada - Na Região Centro-Oeste	F	4	2	90	0	100	6.291.626

CANCELAMENTO

SEQ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL	AÇÃO + SUBTÍTULO	ESF	GND	RP	MA	IU	FTE	VALOR
000002509	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	20.607.2217.00TD.0001	Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada - Nacional	F	3	2	90	0	100	2.516.650
000002509	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	20.607.2217.00TD.0001	Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada - Nacional	F	4	2	90	0	100	3.774.976



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

2. Atendimento, na forma seguinte, da emenda de remanejamento 50060005, respeitados os respectivos cancelamentos constantes da emenda:

ACRÉSCIMO

SEQ/ EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL	AÇÃO + SUBTÍTULO	E S F	G N D	R P	M A	I U	F T E	VALOR
50060005	55101 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	27.812.5026.00SL.0001	APOIO À IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER - NACIONAL	F	4	8	30	0		9.450.000
50060005	55101 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	27.812.5026.00SL.0001	APOIO À IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER - NACIONAL	F	4	8	40	0		11.550.000
Total										21.000.000

CANCELAMENTO

SEQ/ EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL	AÇÃO + SUBTÍTULO	E S F	G N D	R P	M A	I U	F T E	VALOR
000002868	55101 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	27.811.5026.00SM.0001	APOIO À IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DE ALTO RENDIMENTO - NACIONAL	F	4	2	90	0	118	1.733.468
000002871	55101 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	11.334.5027.215F.0001	FOMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA - NACIONAL	F	4	2	30	0	100	1.259.622
000002873	55101 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	08.244.5028.21DQ.0001	APERFEIÇOAMENTO DOS MECANISMOS DE GESTÃO, DE DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O PÚBLICO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E DE ARTICULAÇÃO COM OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS - NACIONAL	S	4	2	90	0	153	446.666

[illegible]



ACRÉSCIMO

CANCELAMENTO

[illegible]



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

4. Atendimento das programações indicadas a seguir, oriundas do Ofício nº 1485/2021/ASSAD/GM do Ministério da Infraestrutura, com recursos oriundos da redução do atendimento à emenda 71200017, conforme a seguir.

ACRÉSCIMO

SEQ./ EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL	AÇÃO + SUBTÍTULO	E S F	G N D	R P	M A	I U	F T E	VALOR
000001875	39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.121.0032.20UC.0001	ESTUDOS, PROJETOS E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	4	2	90	0		13.000.000
000001914	39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.3006.219Z.0020	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NA REGIÃO NORDESTE	F	4	2	90	0		20.000.000
000001915	39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.3006.219Z.0030	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NA REGIÃO SUDESTE	F	4	2	90	0		75.000.000
000001921	39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.3006.10IW.0031	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ITACARAMBI - DIVISA MG/BA - NA BR-135/MG - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	2	90	0		10.000.000
000001923	39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.3006.10KK.0051	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-163/MT (SORRISO) - ENTRONCAMENTO BR-158/MT (RIBEIRÃO CASCALHEIRA) - NA BR-242/MT - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	4	2	95	0		9.000.000
000001942	39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.3006.13X7.0029	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA PE/BA (IBÓ) - FEIRA DE SANTANA - NA BR-116/BA - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	2	90	0		25.000.000



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

SEQ/ EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL	AÇÃO + SUBTÍTULO	E S F	G N D	R P	M A	I U	F T E	VALOR
000001945	39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.3006.13YK.0016	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - LARANJAL DO JARI - ENTRONCAMENTO BR-210/AP-030 - NA BR-156/AP - NO ESTADO DO AMAPÁ	F	4	2	90	0		35.000.000
000001961	39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.3006.7E79.0052	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - URUAÇU - DIVISA GO/MT - NA BR-080/GO - NO ESTADO DE GOIÁS	F	4	2	90	0		15.000.000
000001962	39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.3006.7F51.0029	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA PI/BA - DIVISA BA/SE - NA BR-235/BA - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	2	90	0		15.000.000
000001974	39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.3006.7R82.0052	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA DF/GO - DIVISA GO/BA - NA BR-020/GO - NO ESTADO DE GOIÁS	F	4	2	90	0		15.000.000
000001975	39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.3006.7S51.3265	CONSTRUÇÃO DE CONTORNO RODOVIÁRIO (CONTORNO DE MESTRE ÁLVARO) EM SERRA - NA BR-101/ES - NO MUNICÍPIO DE SERRA - ES	F	4	2	90	0		70.000.000
000001984	39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.3006.7U06.0032	CONSTRUÇÃO DE ACESSO RODOVIÁRIO AO TERMINAL PORTUÁRIO DE CAPUABA - NA BR-447/ES - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	4	2	90	0		30.000.000
000001985	39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.3006.7U07.0027	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - COLÔNIA LEOPOLDINA - IBATEGUARA - NA BR-416/AL - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	2	90	0		7.000.000



CANCELAMENTO

[illegible]



5. Recomposição/acréscimo das seguintes dotações, no âmbito do Ministério da Educação, por meio da redução dos valores das emendas 81000138 e 81000139, conforme indicado.

ACRÉSCIMO

Grupo	UO	Função	Subfun	Prog	Ação	Local	ESF	GND	RP	MA	IDUSO	FTE	Valor (R\$)
INES/IBC/FUNDAJ	26104	12	367	6016	21CO	0033	10	3	2	90	8	100	1.436.195
INES/IBC/FUNDAJ	26105	12	367	6016	21CO	0033	10	3	2	90	8	100	1.107.932
Institutos	26201	12	368	5011	20RI	0033	10	3	2	90	8	100	8.304.383
Universidade	26230	12	364	5013	20RK	0020	10	3	2	90	8	100	3.697.139
Universidade	26231	12	364	5013	20RK	0027	10	3	2	90	8	100	8.018.862
Universidade	26232	12	364	5013	20RK	0029	10	3	2	90	8	100	13.187.532
Universidade	26233	12	364	5013	20RK	0023	10	3	2	90	8	100	11.143.085
Universidade	26234	12	364	5013	20RK	0032	10	3	2	90	8	100	8.723.970
Universidade	26235	12	364	5013	20RK	0052	10	3	2	90	8	100	8.521.953
Universidade	26236	12	364	5013	20RK	0033	10	3	2	90	8	100	12.411.380
Universidade	26237	12	364	5013	20RK	0031	10	3	2	90	8	100	9.388.074
Universidade	26238	12	364	5013	20RK	0031	10	3	2	90	8	100	16.856.659
Universidade	26239	12	364	5013	20RK	0015	10	3	2	90	8	100	15.253.565
Universidade	26240	12	364	5013	20RK	0025	10	3	2	90	8	100	4.853.945
Universidade	26241	12	364	5013	20RK	0041	10	3	2	90	8	100	13.895.439
Universidade	26242	12	364	5013	20RK	0026	10	3	2	90	8	100	12.922.945
Universidade	26243	12	364	5013	20RK	0024	10	3	2	90	8	100	10.821.608
Universidade	26244	12	364	5013	20RK	0043	10	3	2	90	8	100	13.505.254
Universidade	26245	12	364	5013	20RK	0033	10	3	2	90	8	100	19.616.575
Universidade	26246	12	364	5013	20RK	0042	10	3	2	90	8	100	12.439.862
Universidade	26247	12	364	5013	20RK	0043	10	3	2	90	8	100	10.018.718
Universidade	26248	12	364	5013	20RK	0026	10	3	2	90	8	100	5.568.088



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

Grupo	UO	Função	Subfun	Prog	Ação	Local	ESF	GND	RP	MA	IDUSO	FTE	Valor (R\$)
Universidade	26249	12	364	5013	20RK	0033	10	3	2	90	8	100	5.380.131
Universidade	26250	12	364	5013	20RK	0014	10	3	2	90	8	100	3.006.268
Universidade	26251	12	364	5013	20RK	0017	10	3	2	90	8	100	4.259.417
Universidade	26252	12	364	5013	20RK	0025	10	3	2	90	8	100	5.476.874
Universidade	26253	12	364	5013	20RK	0015	10	3	2	90	8	100	4.258.115
Universidade	26254	12	364	5013	20RK	0031	10	3	2	90	8	100	3.713.706
Universidade	26255	12	364	5013	20RK	0031	10	3	2	90	8	100	4.434.979
Institutos	26256	12	363	5012	20RL	0033	10	3	2	90	8	100	5.475.344
Institutos	26257	12	363	5012	20RL	0031	10	3	2	90	8	100	10.025.983
Universidade	26258	12	364	5013	20RK	0041	10	3	2	90	8	100	12.627.334
Universidade	26260	12	364	5013	20RK	0031	10	3	2	90	8	100	3.598.321
Universidade	26261	12	364	5013	20RK	0031	10	3	2	90	8	100	3.496.226
Universidade	26262	12	364	5013	20RK	0035	10	3	2	90	8	100	6.187.035
Universidade	26263	12	364	5013	20RK	0031	10	3	2	90	8	100	5.665.763
Universidade	26264	12	364	5013	20RK	0024	10	3	2	90	8	100	4.641.646
Universidade	26266	12	364	5013	20RK	0043	10	3	2	90	8	100	4.373.323
Universidade	26267	12	364	5013	20RK	0041	10	3	2	90	8	100	2.885.853
Universidade	26268	12	364	5013	20RK	0011	10	3	2	90	8	100	1.762.492
Universidade	26269	12	364	5013	20RK	0033	10	3	2	90	8	100	2.704.237
Universidade	26270	12	364	5013	20RK	0013	10	3	2	90	8	100	7.735.679
Universidade	26271	12	364	5013	20RK	0053	10	3	2	90	8	100	6.866.070
Universidade	26272	12	364	5013	20RK	0021	10	3	2	90	8	100	7.084.465
Universidade	26273	12	364	5013	20RK	0043	10	3	2	90	8	100	4.498.102
Universidade	26274	12	364	5013	20RK	0031	10	3	2	90	8	100	10.810.089
Universidade	26275	12	364	5013	20RK	0012	10	3	2	90	8	100	4.060.667
Universidade	26276	12	364	5013	20RK	0051	10	3	2	90	8	100	7.741.487



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

Grupo	UO	Função	Subfun	Prog	Ação	Local	ESF	GND	RP	MA	IDUSO	FTE	Valor (R\$)
Universidade	26277	12	364	5013	20RK	0031	10	3	2	90	8	100	5.032.868
Universidade	26278	12	364	5013	20RK	0043	10	3	2	90	8	100	7.375.369
Universidade	26279	12	364	5013	20RK	0022	10	3	2	90	8	100	8.260.471
Universidade	26280	12	364	5013	20RK	0035	10	3	2	90	8	100	5.792.423
Universidade	26281	12	364	5013	20RK	0028	10	3	2	90	8	100	6.255.533
Universidade	26282	12	364	5013	20RK	0031	10	3	2	90	8	100	7.150.281
Universidade	26283	12	364	5013	20RK	0054	10	3	2	90	8	100	4.619.371
Universidade	26284	12	364	5013	20RK	0043	10	3	2	90	8	100	3.073.151
Universidade	26285	12	364	5013	20RK	0031	10	3	2	90	8	100	4.871.446
Universidade	26286	12	364	5013	20RK	0016	10	3	2	90	8	100	1.514.696
INES/IBC/FUNDAJ	26292	12	122	0032	2000	0026	10	3	2	90	8	100	5.057.947
Universidade	26350	12	364	5013	20RK	0054	10	3	2	90	8	100	1.657.434
Universidade	26351	12	364	5013	20RK	0029	10	3	2	90	8	100	3.986.940
Universidade	26352	12	364	5013	20RK	0035	10	3	2	90	8	100	4.877.822
Institutos	26402	12	363	5012	20RL	0027	10	3	2	90	8	100	7.542.454
Institutos	26403	12	363	5012	20RL	0013	10	3	2	90	8	100	3.067.978
Institutos	26404	12	363	5012	20RL	0029	10	3	2	90	8	100	2.596.258
Institutos	26405	12	363	5012	20RL	0023	10	3	2	90	8	100	2.808.390
Institutos	26406	12	363	5012	20RL	0032	10	3	2	90	8	100	4.162.564
Institutos	26407	12	363	5012	20RL	0052	10	3	2	90	8	100	4.199.852
Institutos	26408	12	363	5012	20RL	0021	10	3	2	90	8	100	4.837.996
Institutos	26409	12	363	5012	20RL	0031	10	3	2	90	8	100	2.720.046
Institutos	26410	12	363	5012	20RL	0031	10	3	2	90	8	100	3.678.845
Institutos	26411	12	363	5012	20RL	0031	10	3	2	90	8	100	5.381.082
Institutos	26412	12	363	5012	20RL	0031	10	3	2	90	8	100	3.218.338
Institutos	26413	12	363	5012	20RL	0031	10	3	2	90	8	100	1.626.501



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

Grupo	UO	Função	Subfun	Prog	Ação	Local	ESF	GND	RP	MA	IDUSO	FTE	Valor (R\$)
Institutos	26414	12	363	5012	20RL	0051	10	3	2	90	8	100	6.257.177
Institutos	26416	12	363	5012	20RL	0015	10	3	2	90	8	100	2.897.052
Institutos	26417	12	363	5012	20RL	0025	10	3	2	90	8	100	1.405.595
Institutos	26418	12	363	5012	20RL	0026	10	3	2	90	8	100	5.263.904
Institutos	26419	12	363	5012	20RL	0043	10	3	2	90	8	100	2.819.874
Institutos	26420	12	363	5012	20RL	0043	10	3	2	90	8	100	2.144.558
Institutos	26422	12	363	5012	20RL	0042	10	3	2	90	8	100	2.853.843
Institutos	26423	12	363	5012	20RL	0028	10	3	2	90	8	100	1.761.279
Institutos	26424	12	363	5012	20RL	0017	10	3	2	90	8	100	2.774.628
Institutos	26425	12	363	5012	20RL	0012	10	3	2	90	8	100	943.565
Institutos	26426	12	363	5012	20RL	0016	10	3	2	90	8	100	958.901
Institutos	26427	12	363	5012	20RL	0029	10	3	2	90	8	100	5.986.995
Institutos	26428	12	363	5012	20RL	0053	10	3	2	90	8	100	1.909.868
Institutos	26429	12	363	5012	20RL	0052	10	3	2	90	8	100	2.340.277
Institutos	26430	12	363	5012	20RL	0026	10	3	2	90	8	100	1.368.107
Institutos	26431	12	363	5012	20RL	0022	10	3	2	90	8	100	2.778.523
Institutos	26432	12	363	5012	20RL	0041	10	3	2	90	8	100	3.352.328
Institutos	26433	12	363	5012	20RL	0033	10	3	2	90	8	100	267.282
Institutos	26434	12	363	5012	20RL	0033	10	3	2	90	8	100	9.737.694
Institutos	26435	12	363	5012	20RL	0024	10	3	2	90	8	100	12.074.469
Institutos	26436	12	363	5012	20RL	0043	10	3	2	90	8	100	5.036.158
Institutos	26437	12	363	5012	20RL	0014	10	3	2	90	8	100	2.075.488
Institutos	26438	12	363	5012	20RL	0042	10	3	2	90	8	100	3.542.332
Institutos	26439	12	363	5012	20RL	0035	10	3	2	90	8	100	3.698.724
Universidade	26440	12	364	5013	20RK	0040	10	3	2	90	8	100	4.498.131
Universidade	26441	12	364	5013	20RK	0015	10	3	2	90	8	100	3.153.161



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

Grupo	UO	Função	Subfun	Prog	Ação	Local	ESF	GND	RP	MA	IDUSO	FTE	Valor (R\$)
Universidade	26442	12	364	5013	20RK	0020	10	3	2	90	8	100	2.216.567
Universidade	26447	12	364	5013	20RK	0029	10	3	2	90	8	100	2.192.799
Universidade	26448	12	364	5013	20RK	0015	10	3	2	90	8	100	1.959.864
Universidade	26449	12	364	5013	20RK	0023	10	3	2	90	8	100	1.050.054
Universidade	26450	12	364	5013	20RK	0029	10	3	2	90	8	100	2.078.836
Universidade	26452	12	364	5013	20RK	0052	10	3	2	90	8	100	1.553.745
Universidade	26453	12	364	5013	20RK	0052	10	3	2	90	8	100	1.894.684
Universidade	26454	12	364	5013	20RK	0051	10	3	2	90	8	100	1.673.047
Universidade	26455	12	364	5013	20RK	0020	10	3	2	90	8	100	1.653.952
Universidade	26456	12	364	5013	20RK	0026	10	3	2	90	8	100	1.464.959
Universidade	26457	12	364	5013	20RK	0017	10	3	2	90	8	100	2.069.328
HOSPITAIS	26445	12	302	5013	4086	0035	20	3	2	90	8	100	900.000
DIRETA	26101	12	364	5013	00QC	0001	20	3	2	90	8	100	6.581.520
DIRETA	26101	12	364	5013	0A12	0001	10	3	2	90	8	100	2.571.294
DIRETA	26101	12	364	5013	152X	0001	10	4	2	90	8	100	11.980.000
DIRETA	26101	12	122	0032	2000	0053	10	3	2	90	8	100	70.117.721
DIRETA	26101	12	364	5013	20GK	0001	10	3	2	90	8	100	1.073.616
DIRETA	26101	12	122	0032	20RH	0001	10	3	2	90	8	100	12.418.303
DIRETA	26101	12	571	0032	212H	0001	10	3	2	50	8	100	60.407.203
DIRETA	26101	12	122	0032	216H	0053	10	3	2	90	8	100	120.000
DIRETA	26101	12	363	5012	21D6	0001	10	3	2	90	8	100	360.000
DIRETA	26101	12	364	5013	21D7	0001	10	4	2	90	8	100	9.245.999
DIRETA	26101	12	131	0032	4641	0001	10	3	2	90	8	100	840.000
INEP	26290	12	122	0032	2000	0053	10	3	2	90	8	100	34.563.252
INEP	26290	12	122	0032	20RH	0053	10	3	2	80	8	100	1.595.945
INEP	26290	12	368	5014	20RM	0001	10	3	2	90	8	100	650.634



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

Grupo	UO	Função	Subfun	Prog	Ação	Local	ESF	GND	RP	MA	IDUSO	FTE	Valor (R\$)
INEP	26290	12	364	5014	20RN	0001	10	3	2	90	8	100	7.407.182
INEP	26290	12	573	5014	4000	0001	10	3	2	90	8	100	349.150
INEP	26290	12	368	5014	4014	0001	10	3	2	30	8	100	581.697
INEP	26290	12	131	0032	4641	0001	10	3	2	90	8	100	210.000
CAPES	26291	12	122	0032	2000	0053	10	3	2	90	8	100	17.340.450
CAPES	26291	12	364	5013	20GK	0001	10	3	2	90	8	100	2.495.660
CAPES	26291	12	364	5014	20RN	0001	10	3	2	90	8	100	397.838
CAPES	26291	12	573	5013	2317	0001	10	3	2	90	8	100	22.819.768
HCPA	26294	12	364	5013	00QC	0043	20	3	2	90	8	100	267.289
HCPA	26294	12	302	5013	21D8	0043	20	4	2	90	8	100	2.764.333
HCPA	26294	12	302	5013	4086	0043	20	3	2	90	8	100	2.921.771
FNDE	26298	12	365	6015	00SU	0001	10	4	2	40	8	100	20.000.000
FNDE	26298	12	364	5013	0A12	0001	10	3	2	90	8	100	8.194.410
FNDE	26298	12	122	0032	2000	0053	10	3	2	90	8	100	21.667.200
FNDE	26298	12	364	5013	20GK	0001	10	3	2	90	8	100	4.431.912
FNDE	26298	12	122	0032	20RH	0001	10	3	2	90	8	100	965.691
FNDE	26298	12	368	5011	20RQ	0001	10	3	2	90	8	100	100.000.000
FNDE	26298	12	131	0032	4641	0001	10	3	2	90	8	100	162.000
EBSERH	26443	12	122	0032	2000	0053	20	3	2	90	8	100	5.578.434
EBSERH	26443	12	364	5013	20GK	0001	20	3	2	90	8	100	420.000
EBSERH	26443	12	128	0032	4572	0001	20	3	2	90	8	100	301.427
FNDE	26298	12	368	5011	20RQ	0001	10	3	2	90	8	100	304.523.836
FNDE	26298	12	368	5011	0509	0001	10	3	2	90	8	100	223.100.000
EBSERH	26443	12	302	5013	20RX	0001	20	3	2	90	8	100	28.071.134
CAPES	26291	12	364	5013	0487	0001	10	3	2	90	8	100	110.540.298
FNDE	26298	12	363	5012	21B4	0001	10	3	2	90	8	100	14.195.498



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

Grupo	UO	Função	Subfun	Prog	Ação	Local	ESF	GND	RP	MA	IDUSO	FTE	Valor (R\$)
HCPA	26294	12	302	5013	4086	0043	20	3	2	90	8	100	5.953.393
FIES	74902	12	846	0909	00M2	0001	10	5	2	90	8	100	30.000.000
TOTAL													1.740.622.431

CANCELAMENTO

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO + SUBTÍTULO	VALOR
81000138	26101 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	20RK – FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR – NACIONAL	1.018.029.795
81000139	26101 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	20RL – FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NACIONAL	487.957.970
TOTAL			1.505.987.765

6. Substitua-se o Anexo V do Relatório Final pelo constante do Anexo 1 a esta complementação, com os respectivos ajustes nas programações.
7. Reversão integral dos cortes efetuados pela emenda 81000072 na ação “2000 - Administração da Unidade”, nas Unidades Orçamentárias constantes da referida emenda, no valor de R\$ 1.263.048.404,00.



- 9. Acréscimo de valor nas emendas indicadas a seguir:**

[illegible]



10. Substitua-se a Tabela 4 constante do relatório geral pela tabela a seguir apresentada:

LIMITE PARA DESPESA PRIMÁRIA E VALOR MÁXIMO DE PROGRAMAÇÃO

R\$ 1,00	
Itens	Substitutivo
Limite Aplicável a 2022	1.679.572,8
(+) Ajuste Caixa/Competência (<i>Float</i>) ⁽¹⁾	2.752,3
Benefícios Previdenciários (exclusive sentenças judiciais)	3.214,2
Pessoal e encargos sociais	880,1
Subsídios, Subvenções e Proagro	-1.342,0
(-) Demais Operações que afetam o Resultado Primário (2)	13.621,3
Fabricação de cédulas e moedas	1.088,0
Subsídios aos Fundos Constitucionais	8.941,7
Operações <i>Net Lending</i>	1.948,2
Impacto primário do FIES	1.643,4
(=) Valor máximo de programação no PLOA 2022	1.668.703,8
(-) Valor programado no PLOA 2022	1.665.560,8
(=) Valor passível de programação	3.143,0

Fonte: PLOA 2022 e Siga Brasil.

Obs.: (1) exclusão das despesas de 2022 que devam ser pagas em 2023 e inclusão das despesas de 2021 que devam ser pagas em 2022; e (2) despesas que, embora não tramitem pelos orçamentos fiscal e da seguridade social, afetam o resultado primário.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

11. As fontes de recursos compensatórios para viabilizar os atendimentos dos itens 5 (parcialmente), 6, 7, 8 e 9 decorrerão da reestimativa de receitas financeiras, fundamentada no ajuste realizado no item 10, como forma de viabilizar a cobertura de despesas, respeitada a meta de resultado primário estabelecida para 2022 e os limites individualizados a que se refere o art. 107 do ADCT, nos termos do item 34.III do Parecer Preliminar, bem como da redução do atendimento da seguinte emenda de relator-geral.

CANCELAMENTO

SEQ./ EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL	AÇÃO . SUBTÍTULO	E S F	G N D	R P	M A	I U	F T E	VALOR
81000135	71906 - FUNDO ESPECIAL DE FINANCIAMENTO DE CAMPANHAS	28.846.0909.0EB8.0001	FINANCIAMENTO DE CAMPANHA ELEITORAL - NACIONAL	F	3	1	50	0	100	400.000.000
60000002	53101 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	15.451.2219.00T1.0001	APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO VOLTADO À IMPLANTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO VIÁRIA - NACIONAL	F	4	8	40	0	100	251.000.000
Total										651.000.000

12. Atendimento das programações indicadas a seguir, com recursos oriundos da redução do atendimento à emenda 81000308, conforme a seguir:

ACRÉSCIMO

SEQ./ EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL	AÇÃO + SUBTÍTULO	E S F	G N D	R P	M A	I U	F T E	VALOR
000032413	26101 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	12.364.5013.20RK.0001	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NACIONAL	F	3	9	90	8	188	10.000.000



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

SEQ./ EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL	AÇÃO + SUBTÍTULO	E S F	G N D	R P	M A	I U	F T E	VALOR
000032414	26101 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	12.363.5012.20RL.0001	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NACIONAL	F	3	9	90	8	188	10.000.000
Total										20.000.000

CANCELAMENTO

SEQ./ EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL	AÇÃO + SUBTÍTULO	E S F	G N D	R P	M A	I U	F T E	VALOR
81000308	26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.368.5011.20RP.0001	APOIO À INFRAESTRUTURA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL	F	4	9	40	8	188	20.000.000

13. Ficam incluídos os parágrafos §§ 13 e 14 no art. 4º do texto da lei:

“§ 13. A vedação de redução das dotações primárias consignadas nesta Lei ao Orçamento da Seguridade Social não se aplica à redução de despesas com pessoal para acréscimo em despesas com pessoal.

§ 14. É vedada a ampliação das dotações sujeitas aos limites individualizados estabelecidos pelo art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias em relação aos valores constantes desta Lei.”



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

14. Ficam reduzidos os atendimentos das seguintes emendas:

Emenda	Valor Reduzido
71040006	10.000.000
71060012	10.800.000
71060014	20.000.000
71110011	5.000.000
71140002	50.000.000
71140007	9.000.000
71140018	50.000.000
71160011	10.000.000
71160013	10.000.000
71170002	10.000.000
71170007	10.000.000
71190012	10.000.000
71200009	19.500.000
71200017	39.000.000
71230002	25.000.000
71260001	15.000.000
71260002	20.000.000
71260008	20.000.000



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

Emenda	Valor Reduzido
71260010	19.000.000
Soma:	362.300.000

15. A fim de viabilizar a implementação das alterações aprovadas nesta complementação de voto, ficam autorizados ajustes relativos às classificações funcional e programática, às fontes de recursos e aos identificadores de uso (IU) e de resultado primário (RP), bem como a alocação ou o cancelamento de dotações em reserva de contingência financeira. Também ficam autorizados ajustes nas metas dos subtítulos para adequá-las às modificações decorrentes das alterações promovidas nas programações ao longo do processo orçamentário.
16. Acrescente-se o seguinte Anexo 2 - Medidas Tributárias ao Demonstrativo de Gastos Tributários constante das Informações Complementares ao PLOA 2022.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

Sala da Comissão, de dezembro de 2021.

Assinatura manuscrita de Hugo Leal, feita com uma caneta escura, apresentando uma caligrafia fluida e estilizada.

Deputado Hugo Leal
Relator-Geral

Senadora Rose de Freitas
Presidente



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

ANEXO 1

SUBSTITUA-SE O ANEXO V DO RELATÓRIO FINAL PELO SEGUINTE:

ANEXO V

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO, E O ART. 109, INCISO IV, DA LEI Nº 14.194, DE 20 DE AGOSTO DE 2021 LDO-2022, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PARA 2022

R\$ 1.00								
DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO	PROVIMENTO						
		QTDE	DESPESA					
			NO EXERCÍCIO (8)			ANUALIZADA		
			PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL	PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL
I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, FUNÇÕES e GRATIFICAÇÕES exceto reposição (1):								
1. Poder Legislativo	-	63	11.774.879	1.174.080	12.948.959	20.028.097	2.031.908	22.060.005
1.1. Câmara dos Deputados	-	28	4.497.547	327.855	4.825.402	8.995.093	655.710	9.650.803
1.1.1. Cargos e funções vagos	-	28	4.497.547	327.855	4.825.402	8.995.093	655.710	9.650.803
1.2. Senado Federal	-	19	4.463.386	262.201	4.725.587	6.093.575	349.600	6.443.175
1.2.1. Cargos e funções vagos	-	19	4.463.386	262.201	4.725.587	6.093.575	349.600	6.443.175
1.3. Tribunal de Contas da União	-	16	2.813.946	584.024	3.397.970	4.939.429	1.026.598	5.966.027
1.3.1. Cargos e funções vagos	-	16	2.813.946	584.024	3.397.970	4.939.429	1.026.598	5.966.027
2. Poder Judiciário	2.117	1.490	147.651.592	18.823.568	166.475.160	200.292.825	19.086.262	219.379.087
2.1. Supremo Tribunal Federal	-	33	2.942.058	556.726	3.498.784	3.584.930	661.179	4.246.109
2.1.1. Cargos e funções vagos	-	33	2.942.058	556.726	3.498.784	3.584.930	661.179	4.246.109
2.2. Superior Tribunal de Justiça	-	57	3.693.222	778.656	4.471.878	6.488.842	1.334.838	7.823.680
2.2.1. Cargos e funções vagos	-	57	3.693.222	778.656	4.471.878	6.488.842	1.334.838	7.823.680
2.3. Justiça Federal	775	326	32.600.000	4.350.000	36.950.000	65.200.000	7.102.640	72.302.640
2.3.1. Cargos e funções vagos	-	176	17.600.000	2.100.000	19.700.000	35.200.000	2.602.640	37.802.640
2.3.2. Lei nº 14.226 de 2021 (2)	150	150	15.000.000	2.250.000	17.250.000	30.000.000	4.500.000	34.500.000
2.3.3. PL nº 2.783, de 2011 (3)	625	-			-	-	-	-
2.4. Justiça Militar da União	740	22	1.064.848	211.832	1.276.680	1.636.898	317.747	1.954.645
2.4.1. Cargos e funções vagos	-	7	586.567	109.286	695.853	901.599	163.928	1.065.527
2.4.2. PL nº 1.184, de 2015	740	15	478.281	102.546	580.827	735.299	153.819	889.118



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

2.5. Justiça Eleitoral	530	762	71.605.403	7.465.620	79.071.023	79.641.449	3.065.926	82.707.375
2.5.1. Cargos e funções vagos	-	328	23.130.035	3.065.926	26.195.961	23.130.035	3.065.926	26.195.961
2.5.2. Lei nº 14.234, de 2021 (4)	370	370	37.433.213	4.399.694	41.832.907	45.469.259	-	45.469.259
2.5.3. PL nº 1761/2015 (5)	10	4	690.139	-	690.139	690.139	-	690.139
2.5.4. Anteprojeto de Lei - Criação de Cargos Comissionado (6)	150	60	10.352.016	-	10.352.016	10.352.016	-	10.352.016
2.6. Justiça do Trabalho	52	180	27.894.461	4.215.276	32.109.737	28.577.016	4.215.276	32.792.292
2.6.1. Cargos e funções vagos	-	180	27.894.461	4.215.276	32.109.737	28.577.016	4.215.276	32.792.292
2.6.2. PLC nº 112, de 2017 - TRT 22ª Região (3)	52	-	-	-	-	-	-	-
2.7. Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	-	101	7.427.422	1.222.040	8.649.462	14.728.786	2.365.238	17.094.024
2.7.1. Cargos e funções vagos	-	101	7.427.422	1.222.040	8.649.462	14.728.786	2.365.238	17.094.024
2.8. Conselho Nacional de Justiça	20	9	424.178	23.418	447.596	434.904	23.418	458.322
2.8.1. Cargos e funções vagos	-	1	104.652	23.418	128.070	107.267	23.418	130.685
2.8.2. Anteprojeto de Lei - Criação de Funções Comissionadas	20	8	319.526	-	319.526	327.637	-	327.637
3. Ministério Público da União e Conselho Nacional do Ministério Público	6	191	14.260.493	1.105.395	15.365.888	23.041.610	1.705.005	24.746.615
3.1. Ministério Público Federal	-	56	3.982.397	415.859	4.398.256	7.258.072	737.834	7.995.906
3.1.1. Cargos e funções vagos	-	56	3.982.397	415.859	4.398.256	7.258.072	737.834	7.995.906
3.2. Ministério Público do Militar	-	5	1.365.221	57.024	1.422.245	2.602.406	97.755	2.700.161
3.2.1. Cargos e funções vagos	-	5	1.365.221	57.024	1.422.245	2.602.406	97.755	2.700.161
3.3. Ministério Público do Distrito Federal e Territórios	-	6	1.555.108	68.429	1.623.537	2.964.609	117.306	3.081.915
3.3.1. Cargos e funções vagos	-	6	1.555.108	68.429	1.623.537	2.964.609	117.306	3.081.915
3.4. Ministério Público do Trabalho	6	122	7.165.078	564.083	7.729.161	9.980.396	752.110	10.732.506
3.4.1. Cargos e funções vagos	-	119	6.055.635	520.093	6.575.728	8.335.649	693.457	9.029.106
3.4.2. PL nº 998, de 2020	6	3	1.109.443	43.990	1.153.433	1.644.747	58.653	1.703.400
3.5. Escola Superior do Ministério Público da União	-	2	192.689	-	192.689	236.127	-	236.127
3.5.1. Cargos e funções vagos	-	2	192.689	-	192.689	236.127	-	236.127
4. Defensoria Pública da União	1.011	95	7.695.185	270.304	7.965.489	9.766.133	351.406	10.117.539
4.1. Defensoria Pública da União	1.011	95	7.695.185	270.304	7.965.489	9.766.133	351.406	10.117.539
4.1.1. Cargos e funções vagos	-	15	4.806.321	270.304	5.076.625	6.803.936	351.406	7.155.342



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

4.1.2. PL nº 7.922, de 2014	811	-	-	-	-	-	-	-
4.1.3. PL nº 7.923, de 2014	200	80	2.888.864	-	2.888.864	2.962.197	-	2.962.197
5. Poder Executivo	1.129	37.090	2.409.169.437	397.710.106	2.806.879.543	3.274.924.850	563.885.038	3.838.809.888
5.1. Criação e provimentos de cargos e funções, exclusive substituição de terceirizados - Cíveis	1.129	30.850	1.867.771.124	390.879.799	2.258.650.923	2.663.014.139	552.175.941	3.215.190.080
5.1.1. Cargos e funções vagos	-	11.126	624.915.783	107.915.679	732.831.462	855.694.539	146.374.243	1.002.068.782
5.1.2. Banco de Professor-Equivalente e Quadro de Referência dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação (7)	-	19.272	1.220.858.383	282.964.120	1.503.822.503	1.785.322.642	405.801.698	2.191.124.340
5.1.3. Anteprojeto de Lei - Cria os Cargos Comissionados de Militares - CCM e as Gratificações de Militares Fora da Força - GMFF	1.129	452	21.996.958	-	21.996.958	21.996.958	-	21.996.958
5.2. Fixação de efetivos - Militares	-	4.649	448.349.759	-	448.349.759	448.349.759	-	448.349.759
5.2.1. Fixação de Efetivos - Aeronáutica, Exército e Marinha	-	4.649	448.349.759	-	448.349.759	448.349.759	-	448.349.759
5.3. Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	-	1.591	93.048.554	6.830.307	99.878.861	163.560.952	11.709.097	175.270.049
5.3.1. Fixação de Efetivos - CBMDF	-	355	19.290.724	-	19.290.724	33.909.277	-	33.909.277
5.3.2. Fixação de Efetivos - PMDF	-	736	38.136.335	-	38.136.335	67.036.133	-	67.036.133
5.3.3. Fixação de Efetivos - PCDF	-	500	35.621.495	6.830.307	42.451.802	62.615.542	11.709.097	74.324.639
TOTAL DO ITEM I	4.263	38.929	2.590.551.586	419.083.453	3.009.635.039	3.528.053.515	587.059.619	4.115.113.134
II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO:								
1. Defensoria Pública da União			24.557.140	5.712.271	30.269.411	28.163.215	6.697.858	34.861.073
1.1. PL nº 7.836, de 2014			2.182.182	-	2.182.182	2.182.182	-	2.182.182
1.2. Anteprojeto - Aumenta Subsídios de Membros da DPU			22.374.958	5.712.271	28.087.229	25.981.033	6.697.858	32.678.891
2. Poder Executivo			1.772.985.953	240.000.000	2.012.985.953	1.772.985.953	240.000.000	2.012.985.953
2.1 Limite para alteração da vantagem de que trata o inciso II, § 4º do art. 1º da Lei nº 13.846, de 2019			36.034.357	-	36.034.357	36.034.357	-	36.034.357
2.2 Limite destinado ao atendimento de PLs relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Executivo			1.736.951.596	240.000.000	1.976.951.596	1.736.951.596	240.000.000	1.976.951.596
TOTAL DO ITEM II			1.797.543.093	245.712.271	2.043.255.364	1.801.149.168	246.697.858	2.047.847.026
TOTAL ANEXO V			4.388.094.679	664.795.724	5.052.890.403	5.329.202.683	833.757.477	6.162.960.160

(1) Para fins de reposição, considera-se exclusivamente o preenchimento de cargos efetivos e cargos/funções comissionadas ocupadas em março de 2021, cujas despesas compunham a base de projeção para definição dos limites de "Pessoal e Encargos Sociais" para 2022 e que venham a vagar *a posteriori*, não gerando, impacto orçamentário. Neste contexto, excluem-se as vagas originadas de aposentadorias e falecimentos que acarretem pagamento de pensões, por se tratarem de mera reclassificação orçamentária, ou seja, não geram economia em termos de impactos



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

orçamentários.

- (2) Refere-se a Lei de criação do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, com sede em Belo Horizonte e jurisdição no estado de Minas Gerais. A criação e o provimento dos cargos não acarretarão impacto orçamentário, haja vista que serão provenientes de transformação de cargos existentes no âmbito da 1ª Região.
- (3) Refere-se a Projeto de Lei de ratificação da criação de cargos e funções comissionadas efetivada por ato administrativo, cujas despesas já vêm compondo a folha de pagamento do Órgão ao longo dos últimos anos, não implicando em acréscimos de despesas.
- (4) Trata da criação de 225 cargos efetivos e 145 funções e cargos comissionados no âmbito do TRE/SP, cuja inclusão na proposta orçamentária para 2022 foi pleiteada pelo Regional ao Tribunal Superior Eleitoral por meio do Ofício TRE/SP nº 909/2021, de 17.6.2021.
- (5) O Projeto de Lei - PL nº 1.761/2015 trata da criação de 10 cargos comissionados CJ 3 para o TSE destinados à implementação do ICN - Identificação Civil Nacional. Os valores projetados foram obtidos com base na Lei nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei nº 13.317/2016.
- (6) O AnteProjeto de Lei a ser encaminhado ao Congresso Nacional trata da criação de 150 cargos comissionados CJ 3 para distribuição no âmbito da Justiça Eleitoral. Os valores projetados foram obtidos com base na Lei nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei nº 13.317/2016.
- (7) Limite físico e financeiro destinado a provimentos de cargos efetivos que compõem o Banco de Professor-Equivalente e o Quadro de Referência dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação, nos termos dos Decretos nºs 7.232, de 19 de julho de 2010; 7.311 e 7.312, ambos de 22 de setembro de 2010; 7.485, de 18 de maio de 2011 e 8.260, de 29 de maio de 2014.
- (8) Detalhamento das programações orçamentárias em nível de Esfera/Órgão/Unidade/Funcional Programática/Ação/Subtítulo:

Esfera/Órgão/Unidade/Funcional Programática/Ação/Localizador de Gasto	VALOR
Reserva de Contingência Fiscal - Primária / Recursos para o Atendimento do art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição	4.388.094.679
10.01101.99.999.0999.0Z01.0001 - Câmara dos Deputados	4.497.547
10.02101.99.999.0999.0Z01.0001 - Senado Federal	4.463.386
10.03101.99.999.0999.0Z01.0001 - Tribunal de Contas da União	2.813.946
10.10101.99.999.0999.0Z01.0001 - Supremo Tribunal Federal	2.942.058
10.11101.99.999.0999.0Z01.0001 - Superior Tribunal de Justiça	3.693.222
10.12101.99.999.0999.0Z01.0001 - Justiça Federal de Primeiro Grau	32.600.000
10.13101.99.999.0999.0Z01.0001 - Justiça Militar da União	1.064.848
10.14101.99.999.0999.0Z01.0001 - Justiça Eleitoral	71.605.403
10.15126.99.999.0999.0Z01.0001 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho	27.894.461
10.16101.99.999.0999.0Z01.0001 - Justiça do DF e Territórios	7.427.422
10.17101.99.999.0999.0Z01.0001 - Conselho Nacional de Justiça	424.178
10.34101.99.999.0999.0Z01.0001 - Ministério Público Federal	3.982.397
10.34102.99.999.0999.0Z01.0001 - Ministério Público Militar	1.365.221
10.34103.99.999.0999.0Z01.0053 - Ministério Público do DF e Territórios	1.555.108
10.34104.99.999.0999.0Z01.0001 - Ministério Público do Trabalho	7.165.078
10.34105.99.999.0999.0Z01.0001 - Escola Superior do MPU	192.689
10.29101.99.999.0999.0Z01.0001 - Defensoria Pública da União	32.252.325
10.26101.99.999.0999.0Z01.0001 - Ministério da Educação	1.220.858.383
10.52111.05.122.0032.2867.0001 - Comando da Aeronáutica	260.251.616



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

10.52121.05.122.0032.2867.0001 - Comando do Exército	68.942.922
10.52131.05.122.0032.2867.0001 - Comando da Marinha	119.155.221
10.71101.99.999.0999.0Z01.0001 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	2.419.898.694
10.73901.28.845.0903.00NR.0053 - Fundo Constitucional do Distrito Federal	93.048.554
Reserva de Contingência - Financeira / CPSS Decorrente do Atendimento do art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição	664.795.724
10.01101.99.999.0999.0Z00.0001 - Câmara dos Deputados	327.855
10.02101.99.999.0999.0Z00.0001 - Senado Federal	262.201
10.03101.99.999.0999.0Z00.0001 - Tribunal de Contas da União	584.024
10.10101.99.999.0999.0Z00.0001 - Supremo Tribunal Federal	556.726
10.11101.99.999.0999.0Z00.0001 - Superior Tribunal de Justiça	778.656
10.12101.99.999.0999.0Z00.0001 - Justiça Federal de Primeiro Grau	4.350.000
10.13101.99.999.0999.0Z00.0001 - Justiça Militar da União	211.832
10.14101.99.999.0999.0Z00.0001 - Justiça Eleitoral	7.465.620
10.15126.99.999.0999.0Z00.0001 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho	4.215.276
10.16101.99.999.0999.0Z00.0001 - Justiça do DF e Territórios	1.222.040
10.17101.99.999.0999.0Z00.0001 - Conselho Nacional de Justiça	23.418
10.34101.99.999.0999.0Z00.0001 - Ministério Público Federal	415.859
10.34102.99.999.0999.0Z00.0001 - Ministério Público Militar	57.024
10.34103.99.999.0999.0Z00.0053 - Ministério Público do DF e Territórios	68.429
10.34104.99.999.0999.0Z00.0001 - Ministério Público do Trabalho	564.083
10.29101.99.999.0999.0Z00.0001 - Defensoria Pública da União	5.982.575
10.26101.99.999.0999.0Z00.0001 - Ministério da Educação	282.964.120
10.71101.99.999.0999.0Z00.0001 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	347.915.679
10.73901.28.846.0903.09HB.0053 - Fundo Constitucional do Distrito Federal	6.830.307
Total Geral	5.052.890.403
Despesas Primárias	4.388.094.679
Despesas Financeiras	664.795.724



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

ANEXO 2

	R\$ milhões		
	2022	2023	2024
Lojas Francas Terrestres - Aumento do Limite de Compras de USD 300 para USD 500	0,38	0,42	0,47
Cidades Gêmeas	3,04	3,35	3,71
Bagagem Acompanhada (via aérea) - 500US\$ para 1.000US\$	39,84	45,05	50,95
Prorrogação do PADIS e Acréscimo de Produtos.	573,82	663,60	701,40
Leasing de Aeronaves	374,00	382,00	378,00
Agência de Viagens	949,00	903,00	830,00
Automóveis - Taxistas	676,53	738,04	738,04
Automóveis - PCD	2.348,57	2.684,08	3.019,59
MP remissão/anistia importação autopeças Paraguai - chicote elétrico	388,85	-	-
Redução da alíquota do Pis/Cofins Importação	2.500,00	2.500,00	2.500,00
IPI dos Catéteres (1)	42,00	45,27	48,57
TOTAL	7.896,03	7.964,81	8.270,73

(1) Estimativa para 2022 se refere ao ano inteiro.